



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de setembro de 2016

I

Série

Número 166

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 392/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade denominada Infantário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 393/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Creche O Golfinho II.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 392/2016**

de 21 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Infantário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 296.729,35  
Ano Económico de 2016  
(setembro a dezembro) ..... € 98.882,80  
Ano Económico de 2017  
(janeiro a agosto) ..... € 197.846,55

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 98.882,80
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos dez dias do mês de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 393/2016**

de 21 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Creche O Golfinho II encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 149.919,34  
Ano Económico de 2016  
(setembro a dezembro) ..... € 48.004,45  
Ano Económico de 2017  
(janeiro a agosto) ..... € 101.914,89

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 48.004,45
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos dez dias do mês de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio. (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)